



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica previdenciária junto à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Piquet Carneiro-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do serviço haja vista que os serviços são atividades de complexidade técnica, de grande demanda de tempo e de alta objetividade. O Município de Piquet Carneiro, entretanto, não dispõe dessa expertise distintiva, nem conta em seu quadro com quantitativo de profissionais suficientes para atender às inúmeras necessidades inerentes a esta demanda sem prejuízo das atividades rotineiras da Administração. Ademais, a dimensão dos dados analisados e o conhecimento multidisciplinar também são óbices à realização do empreendimento internamente, dentro do prazo razoável.

3. DO DETALHAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

O objeto da contratação consiste na execução dos serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica previdenciária junto a Secretária de Agricultura Familiar, a saber:

- 1- Consultoria, de forma presencial, aos agricultores em assuntos relacionados às demandas previdenciárias;
- 2- Orientação na elaboração e seleção de documentos necessários para propositura de requerimento de benefício previdenciário;
- 3- Realização de palestras informativas e educativas nas comunidades rurais do município;
- 4 -Propositura dos seguintes benefícios previdenciários na área administrativa:
Aposentadoria rural, pensão por morte rural, auxílio doença, auxílio acidentário, salário maternidade, BPC – Benefício de Prestação Continuada, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/93)e auxílio reclusão;
- 5- Propositura de recursos administrativos em caso de negativa do requerimento administrativo;
- 6- Ingresso de Ação Judicial para concessão do benefício negado administrativamente;

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





- 7- Acompanhamento Jurídico de processos Administrativos e judiciais previdenciários;
- 8 - Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;
- 9 - Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pela Secretária de Agricultura Familiar, referente aos assuntos relacionados aos regimes previdenciários;
- 10 - Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos aos segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem;
- 11 - Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime da Previdência Social, com objetivo de manter o Município de Piquet Carneiro sempre atualizado com as novidades ocorridas neste campo.

4. DAS CONDIÇÕES MINIMAS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto deste certame serão executados na sede Secretaria de Agricultura Familiar de Piquet Carneiro ou em local designado pelo CONTRATANTE e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que CAIBA QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DA INADIMPLENTE.

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por pessoal qualificado pertencente ao quadro da empresa contratada, com experiência necessária na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, na forma presencial;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Secretaria de Agricultura Familiar de Piquet Carneiro ou outro local designado pelo Contratante.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive, os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, etc.,

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal para a execução do Contrato.





Manter em arquivo próprio e devidamente individualizada uma cópia de toda a documentação enviada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, como forma de atender a solicitações dos órgãos ou entidade concedentes dos recursos;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Disponibilizar com prévia antecedência a documentação e as informações necessárias, ao bom desempenho da equipe técnica da contratada na execução dos serviços objeto do presente termo de ajuste;

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada, se entender necessário.

7. DO CUSTO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS

O valor médio estimado mensal é o descrito na planilha abaixo, onde o mesmo foi apurado mediante pesquisa de preços, junto a profissionais que desenvolvem atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica previdenciária junto à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Piquet Carneiro-CE.	MÊS	11	R\$ 5.826,67	R\$ 64.093,37

O valor anual máximo admitido será pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme estabelecido neste termo;

Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor estimado admitido neste termo;

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, locomoção de equipamentos se necessário, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

